



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2508056400100026301

Reclamante/Consumidor(a): DEISY FARIAS SILVA LINS, **CNPJ/CPF:** 026.216.053-62, **Endereço:** Rua Joinville - 663 A - Piratininga - Maracanaú - CE - 61905-342, **Telefone:** (85) 99120-5151, **E-mail:** deisyfariass@gmail.com.

Reclamado/Fornecedor: XS3 SEGUROS S.A, **CPF/CNPJ:** 38.155.802/0001-43, **Endereço:** Quadra SAUS Quadra 3 - Bloco E - 3º andar - Asa Sul - Brasília - DF - 70070-030.

Ao(s) 22 de Setembro de 2025 às 09h45 na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceu o Fornecedor XS3 SEGUROS S.A, inscrito no CNPJ sob nº 38.155.802/0001-43.

Dada a palavra ao(a) advogada(a) do Fornecedor XS3 SEGUROS S.A, a Sra. Michele Rigobello inscrita sob o nº OAB/RS: 61936, esta reitera os termos da inicial e solicita o arquivamento da presente demanda.

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois a Consumidora, a Sra. DEISY FARIAS SILVA LINS, não compareceu a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificado conforme Termo de Notificação de Audiência do Consumidor constante nos autos deste processo administrativo às fls. 22 e 23 como também não apresentou nenhuma justificativa prévia para sua ausência. Cabe ressaltar ainda, que apenas a advogada do Fornecedor XS3 SEGUROS S.A esteve presente.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 09h45 e o segundo às 09h55.

Dito isto, abre-se o prazo de **2 (dois) dias úteis** para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.

Concedo ainda, o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para que a reclamada realize juntada dos seguintes documentos: defesa administrativa, atos constitutivos, procuração e substabelecimento.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pela conciliadora e pelo fornecedor.

Maracanaú, 22 de setembro de 2025.

LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))

AUSENTE

DEISY FARIAS SILVA LINS (Consumidor(a))

PRESENÇA VIRTUAL

MICHELE RIGOBELLO(Advogado(a))

XS3 SEGUROS S.A(Fornecedor)

Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.

E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011

